

**EDITAL PADRONIZADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 16/2024**  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE JACAREÍ - SP

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE RECIBO - EDITAL 16/2024 - ETAPA DE PREMIAÇÃO**

A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” convoca os aprovados e habilitados deste edital, conforme lista a seguir, para a assinatura do recibo de premiação. Conforme o item 12 do edital:

**12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO**

*12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.*

*12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.*

*12.2. Na data do pagamento do prêmio a Fundação Cultural verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue: Apresentação das Certidões negativas municipal, estadual e federal.*

*12.2.1 A Fundação Cultural realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.*

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 6).

12.4 A Fundação Cultural notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até [mínimo de 5 (cinco)] dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.13 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Os listados abaixo deverão comparecer à Estação Cultural, localizada na Praça Raul Chaves, nº 110 - Centro, no período de 9/12 à 18/12, das 08:30 às 12:30, munidos de: documento pessoal e certidões negativas federal, estadual e municipal mobiliária (no caso da municipal, poderá ser a certidão de não inscrição mobiliária, caso o proponente não possua), comprovando a adimplência conforme item 12.2, para a assinatura do recibo de premiação:

<b>Nome Completo</b>	<b>Ponto de Cultura</b>
Daniela de Espirito Santo de Souza	Ilê das Pretas
Marcos Sampaio	Associação Esportiva Recreativa e Cultural Nova Era
Fernanda Cordeiro de Araujo	Cultura no Morro
Milton Antonio Gomes	Cineclube Jacareí
Mario Anselmo Elisei da Silva	Mestre Carnavalesco de Fantasias Adereços
EDERSON DOS SANTOS MARTINS	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO
Jair Benedito Ferreira	Grupo São Gonçalo do Amarante
Carlos alves da Silva	Grupo Sete Cordões de Ouro
Luiz Gonçalves de Souza	Grupo Folia de Reis Filhos do Oriente
Donizeti Aparecido Bueno	Teatro de Construtores
Birma Vicentin Pires de Almeida	Biblioteca Itinerante Adotando Autores
Maria Aparecida Alves	Biblioteca Comunitária Ler para Crescer - LPC
Ramon Gonçalves de Campos	Associação Cultural desportiva de Jacareí
Geraldo Magela dos Santos	SÍTIO ACALANTO

IONE CANCIO DE OLIVEIRA	DONA IONE DOS BOLINHOS
José Wilson Borges de Lima	Domingueira no Mercado
Evanildo Aparecido Bebiano	Mestre Aluandê - Centro Cultural de Capoeira Espelho da Liberdade e Samba Amassa Barro
ROBERTO LEITE MACHADO	TENDA DE UMBANDA CABLOCO FOLHA VERDE
Anderson Aparecido Siqueira Chagas	Casa Torta Estúdio
André Aparecido Alves dos Santos	Capoeira Vida em Cristo
Ivã Marcos de Souza	Caravana Cultural Produções
Jarbas Pelodan Junior	Rede Graúna de Cultura, Diversidade e Solidariedade.
Teresa Rodrigues dos Santos Martins	ORQUESTRA DE VIOLEIROS MARTINS
Cleverson Teixeira de Oliveira	Jazz no Parque

Jacareí, 04 de dezembro de 2024.